



PPGCCA
Programa de
Pós-graduação
Direito, Ciências
Contábeis
e Administração

ISSN: 1983-6635



RGO
Revista Gestão
Organizacional



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina



OPEN ACCESS

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

LITÍGIOS FISCAIS E CARACTERÍSTICAS DO PARECER DE AUDITORIA: EVIDÊNCIAS DA DILIGÊNCIA DO AUDITOR EM AMBIENTES DE ALTO RISCO TRIBUTÁRIO NA B3

TAX LITIGATION AND AUDIT OPINION CHARACTERISTICS: EVIDENCE OF AUDITOR DILIGENCE IN HIGH TAX-RISK ENVIRONMENTS ON B3

ANTONIO LOPO MARTINEZ

Doutor em Direito e em Contabilidade
Instituto de Investigação Jurídica da Universidade de Coimbra
Coimbra, Portugal
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9624-7646>
E-mail: almartinez@fd.uc.pt

ARQUIMEDES DE JESUS MORAES

Doutor em Contabilidade
Universidade de Vila Velha (UVV)
Vila Velha, Espírito Santo, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-4988-5263>
E-mail: arquimedes.moraes@uvv.br

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

Mestrado em Contabilidade
Fucape Business School
Vitória, Espírito Santo, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0875-5021>
E-mail: f.f_santos@hotmail.com

ALFREDO SARLO NETO

Doutorado em Contabilidade
Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória, Espírito Santo, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6722-7192>
E-mail: alfredo.sarlo@ufes.br

Editor científico: Sady Mazzioni

Envio: 12/11/2025. Revisão: 09/12/2025. Aceito: 14/07/2026. Publicação: 24/08/2026.

Como citar: Martinez, A. L., Moraes, A. de J., Santos, F. F. dos, & Sarlo Neto, A. (2026). Litígios tributários e características do parecer de auditoria: Evidências da diligência do auditor em ambientes de alto risco tributário na B3. *RGO – Revista Gestão Organizacional*, 19(2), 69–98. <https://doi.org/10.22277/rgo.v19i2.8730>

RESUMO

Objetivo: Este estudo investiga como o contencioso tributário afeta a extensão, o tom, a clareza e a complexidade dos pareceres de auditoria de empresas listadas na bolsa B3 do Brasil. Além de um ar essas associações, o estudo examina como os ajustes observados nos

atributos dos pareceres reduzem a assimetria informacional em ambientes de alto risco tributário, promovendo assim a transparência dos relatórios financeiros e a confiança das partes interessadas.

Desenho/metodologia/abordagem: É aplicada uma análise de painel com efeitos fixos a 233 empresas (3.241 observações de empresa-ano) no período de 2009 a 2023. O contencioso tributário é medido como a razão entre provisões e contingências relacionadas a impostos e o total de ativos. Os atributos do parecer de auditoria — extensão, tom, legibilidade e complexidade linguística — são quantificados por meio de medidas de análise textual, e as hipóteses são testadas utilizando regressão OLS e regressão quantílica, controlando-se por tamanho da empresa, lucratividade, alavancagem, qualidade da governança, tipo de auditor e outros fatores relacionados ao escopo do trabalho.

Resultados: A análise multivariada revela que um maior nível de litígios tributários está associado negativamente à extensão do parecer — empresas com maior exposição a disputas tributárias recebem relatórios de auditoria mais concisos. Simultaneamente, esses pareceres apresentam legibilidade significativamente maior e maior complexidade linguística, indicando que os auditores produzem comunicações mais focadas e tecnicamente precisas quando os clientes enfrentam contingências tributárias significativas. O tom dos pareceres de auditoria não está significativamente associado aos litígios tributários, sugerindo que os auditores mantêm uma avaliação de risco geral independente, independentemente do perfil de disputas fiscais da empresa.

Originalidade: Este estudo é o primeiro a identificar o contencioso tributário como um determinante significativo das características dos pareceres de auditoria no contexto brasileiro. Ele contribui para a literatura ao demonstrar que os auditores exercem maior cuidado processual e dedicam maior esforço de auditoria em condições de alto risco tributário — ajustando a estrutura e a linguagem de seus pareceres de forma a refletir um processo de prestação de serviços mais intensivo e diligente, em vez de uma mera adaptação textual. A associação positiva entre litígios tributários e honorários de auditoria fornece evidências corroborativas de que esses ajustes comunicativos são o resultado visível de um escrutínio de auditoria mais profundo.

Implicações práticas: Para os comitês de auditoria, os resultados apoiam a elaboração de notas explicativas mais detalhadas e antecipatórias sobre contingências tributárias, mapeando a natureza, a probabilidade e a exposição financeira das disputas em andamento com granularidade suficiente para permitir uma avaliação independente por parte dos usuários. Para os auditores externos, os resultados destacam a importância de estruturar as Questões-Chave de Auditoria (KAMs) com maior especificidade para clientes com alto índice de litígios — dedicando uma KAM distinta às obrigações fiscais contingentes, detalhando os procedimentos aplicados, as premissas avaliadas e a incerteza residual. Para reguladores e órgãos normativos, as evidências apoiam o desenvolvimento de orientações explícitas que exijam que os auditores abordem o impacto de disputas tributárias relevantes em seus procedimentos e conclusões, em vez de depender de sinais textuais implícitos para transmitir o risco fiscal aos participantes do mercado.

Palavras-chave: Contencioso tributário. Pareceres de auditoria. Diligência do auditor. Esforço de auditoria. Transparência financeira.

ABSTRACT

Purpose: This study investigates how tax litigation affects the length, tone, clarity, and complexity of audit opinions for companies listed on Brazil's B3 exchange. Beyond characterizing these associations, the study examines how the observed adjustments in opinion attributes reduce informational asymmetry in high tax-risk environments, thereby supporting financial reporting transparency and stakeholder trust.

Design/methodology/approach: A fixed-effects panel analysis is applied to 233 firms (3,241 firm-year observations) over the period 2009–2023. Tax litigation is measured as the ratio of tax-related provisions and contingencies to total assets. Audit opinion attributes — length, tone, readability, and linguistic complexity — are quantified using textual analysis measures, and hypotheses are tested using OLS regression and quantile regression, controlling for firm size, profitability, leverage, governance quality, auditor type, and other engagement-level factors.

Findings: Multivariate analysis reveals that higher tax litigation is negatively associated with opinion length — firms with greater tax dispute exposure receive more concise audit reports. Simultaneously, these opinions exhibit significantly greater readability and higher linguistic complexity, indicating that auditors produce more focused and technically precise communications when clients face significant tax contingencies. The tone of audit opinions is not significantly associated with tax litigation, suggesting that auditors maintain an independent overall risk assessment regardless of a firm's fiscal dispute profile.

Originality: This study is the first to identify tax litigation as a significant determinant of audit opinion characteristics in the Brazilian context. It advances the literature by demonstrating that auditors exercise heightened procedural care and greater audit effort under high tax-risk conditions — adjusting the structure and language of their opinions in ways that reflect a more intensive and diligent engagement process, rather than a merely textual adaptation. The positive association between tax litigation and audit fees provides corroborating evidence that these communicative adjustments are the visible output of deeper audit scrutiny.

Practical implications: For audit committees, the findings support the development of more detailed and anticipatory explanatory notes on tax contingencies, mapping the nature, likelihood, and financial exposure of ongoing disputes with sufficient granularity to enable independent user assessment. For external auditors, the results highlight the importance of structuring Key Audit Matters (KAMs) with greater specificity for high-litigation clients — dedicating a distinct KAM to contingent tax liabilities, detailing the procedures applied, the assumptions evaluated, and the residual uncertainty. For regulators and standard-setters, the evidence supports developing explicit guidance requiring auditors to address the impact of material tax disputes on their procedures and conclusions, rather than relying on implicit textual signals to convey fiscal risk to market participants.

Keywords: Tax litigation. Audit opinions. Auditor diligence. Audit effort. Financial transparency.

1 INTRODUÇÃO

O contencioso tributário constitui uma fonte significativa de incerteza financeira e operacional para as empresas, com consequências diretas para a qualidade dos serviços de auditoria e a confiabilidade dos relatórios financeiros (Lopo Martinez et al., 2024; Backof et

al., 2022). No Brasil, esse desafio é particularmente grave, dada a complexidade estrutural do sistema tributário nacional, que o relatório Doing Business do Banco Mundial (2020) identificou como um dos mais onerosos do mundo em termos de tempo de conformidade e exigências processuais, criando terreno fértil para disputas entre contribuintes e autoridades fiscais (Baldivieso, 2022; Machado, 2021). As empresas envolvidas nessas disputas enfrentam passivos contingentes elevados e custos de conformidade crescentes, o que altera fundamentalmente o ambiente informacional no qual os auditores atuam — exigindo ajustes não apenas nos procedimentos de auditoria, mas potencialmente na própria estrutura e na linguagem dos pareceres de auditoria (Constantino, 2021; Blanco et al., 2021).

Essa conexão, embora não seja imediatamente intuitiva, torna-se clara quando se considera que o parecer de auditoria funciona não apenas como um atestado técnico, mas como um ato comunicativo dirigido a investidores, reguladores e credores (Chantziaras et al., 2021; Backof et al., 2022). As contingências fiscais são inerentemente incertas quanto ao seu resultado e magnitude, gerando assimetria informacional que coloca os auditores em uma posição estruturalmente mais vulnerável — na qual erros de omissão acarretam consequências reputacionais e legais substanciais (DeAngelo, 1981; Beatty, 1989). Diante dessa dupla exposição, os auditores têm incentivos para adotar uma abordagem mais diferenciada em trabalhos com alto risco de litígio, elaborando pareceres com redação mais precisa, tecnicamente detalhados e com tom deliberadamente calibrado, protegendo simultaneamente sua própria reputação profissional e alertando as partes interessadas sobre os riscos fiscais subjacentes (Blanco et al., 2021; Nguyen et al., 2023; Souza, 2023).

A questão central da pesquisa é, portanto: *como o contencioso tributário influencia o tamanho, o tom, a clareza e a complexidade dos pareceres de auditoria para empresas listadas na B3, e quais são as implicações dessas características para a transparência dos relatórios financeiros e a confiança das partes interessadas?* Embora estudos anteriores tenham examinado determinantes dos atributos dos pareceres de auditoria, como tamanho da empresa, qualidade da governança e características do auditor (Castro et al., 2015; Souza & Borba, 2022; Xue & O'Sullivan, 2023), o papel específico dos litígios tributários permanece pouco explorado — especialmente no Brasil. Este estudo preenche essa lacuna.

Com base em um painel de 233 empresas listadas na B3 no período de 2009 a 2023 (3.241 observações de empresa-ano) e levando em conta marcos regulatórios, como a Instrução CVM nº 480 e a Resolução CVM nº 80, os resultados demonstram que o contencioso tributário é um determinante significativo do comportamento nos relatórios de auditoria, com os auditores combinando concisão, maior clareza e profundidade técnica em contextos de alto risco tributário. Esses resultados trazem implicações importantes para reguladores, gestores e investidores que buscam avaliar riscos relacionados a impostos e promover uma governança corporativa sólida. Do ponto de vista teórico, esta pesquisa amplia a teoria da agência ao posicionar os auditores como intermediários de informação que gerenciam ativamente a assimetria e o risco reputacional por meio de suas comunicações públicas (DeAngelo, 1981; Backof et al., 2022). A Seção 2 faz uma revisão da literatura e desenvolve as hipóteses; a Seção 3 detalha a metodologia; a Seção 4 apresenta os resultados; e a Seção 5 apresenta as conclusões.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção examina os fundamentos teóricos subjacentes aos determinantes dos pareceres de auditoria para desenvolver hipóteses de pesquisa robustas, com foco particular em litígios tributários e outros fatores relevantes para o contexto brasileiro. Os relatórios dos

auditores independentes são essenciais na contabilidade, pois expressam as avaliações dos auditores sobre as demonstrações financeiras e garantem a confiabilidade da (Backof et al., 2022). Esses pareceres vão além da mera formalidade, pois respaldam a integridade financeira das empresas e influenciam a confiança das partes interessadas, incluindo a de investidores e reguladores (Deyganto, 2021; Moraes & Martinez, 2024).

Estudos recentes destacam que a complexidade das operações e a qualidade da governança corporativa moldam significativamente os pareceres de auditoria — fatores que afetam diretamente a percepção do mercado sobre o valor da empresa (de Oliveira et al., 2022; Silva, 2022). Empresas com governança robusta geralmente produzem demonstrações financeiras transparentes e de fácil compreensão, o que facilita o trabalho dos auditores e resulta em pareceres mais diretos e objetivos, reforçando assim a transparência e a conformidade (Souza, 2023). Além disso, evidências sugerem que os litígios tributários estão associados a diferenças observáveis nas características dos pareceres de auditoria (Lopo Martinez et al., 2024; Blanco et al., 2021).

Empresas envolvidas em disputas tributárias significativas tendem a exigir procedimentos de auditoria mais extensos e cautelosos, pois os auditores devem dedicar maior esforço à avaliação da adequação das estimativas da administração sobre passivos tributários contingentes — um processo que não apenas melhora a fidelidade das divulgações financeiras, mas também protege a reputação dos auditores contra futuros questionamentos (Martinez, Moraes & Sarlo Neto, 2025; Pereira, 2023; Constantino, 2021). As tecnologias emergentes também desempenham um papel cada vez mais importante; ferramentas como análise avançada de dados e inteligência artificial transformaram o processo de auditoria, permitindo que os auditores detectem inconsistências e avaliem riscos com mais eficiência, resultando em pareceres que oferecem uma visão abrangente da posição financeira de uma empresa (Silva, 2022; Pereira, 2023; Deyganto, 2021; Moraes & Martinez, 2024).

O contencioso tributário no Brasil reflete a complexidade inerente ao sistema tributário nacional e aos conflitos entre contribuintes e autoridades fiscais. Lopo Martinez et al. (2024) observam que tal complexidade influencia a concorrência empresarial, conforme evidenciado pelo relatório Doing Business do Banco Mundial (2020), que documenta os demorados processos de conformidade enfrentados pelas empresas brasileiras. Esse ambiente tributário complexo cria um terreno fértil para disputas — que vão desde divergências sobre obrigações tributárias até interpretações jurídicas e constitucionais divergentes (Silva, 2022). Litigantes habituais, que se beneficiam de conhecimento institucional e conexões, prolongam as disputas tributárias e incorrem em custos adicionais significativos (Baldivieso, 2022; Machado, 2021).

Nesse contexto, torna-se essencial uma análise detalhada das disposições tributárias e das estratégias agressivas de evasão tributária (Lopo Martinez et al., 2024). Apesar desses desafios, o contencioso tributário também pode ser visto como um mecanismo para alcançar maior segurança jurídica, por meio do esclarecimento de regras tributárias ambíguas. As extensas demandas de recursos e passivos financeiros associados ao contencioso obrigam as empresas brasileiras a adotar estratégias sofisticadas de planejamento tributário e gestão de riscos, destacando a necessidade de uma abordagem multidisciplinar que integre conhecimentos nas áreas legislativa, contábil e de estratégia empresarial. Além disso, o impacto complexo do contencioso tributário na estrutura de capital de uma empresa — por meio de custos jurídicos elevados, aumento de passivos contingentes e desvio de recursos — ressalta ainda mais sua influência multifacetada nas decisões financeiras (Lopo Martinez et al., 2024; Scott & Chen, 2024; Kajola et al., 2022; Mitra & Hossain, 2007).

Os fatores determinantes do parecer de auditoria vão além dos litígios e da governança corporativa, abrangendo a complexidade geral das operações comerciais e a escala das transações financeiras. Os pareceres de auditoria são fundamentais para garantir a transparência, a credibilidade e a confiabilidade dos relatórios financeiros (DeAngelo, 1981; Backof et al., 2022; Sağlar & Gizer, 2023), e sua elaboração é influenciada por uma infinidade de fatores. Uma governança corporativa de alta qualidade melhora a clareza e a consistência das informações contábeis, permitindo que os auditores emitam pareceres mais concisos e confiáveis (Andrade & Fujino, 2023; Soyemi et al., 2021; Tania et al., 2023; Akinyomi & Joshua, 2022).

Da mesma forma, a complexidade operacional das empresas — especialmente aquelas que atuam em ambientes dinâmicos ou internacionais — exige relatórios de auditoria mais detalhados para refletir com precisão os riscos inerentes em múltiplas jurisdições (Căraușu & Terinte, 2022; Castro et al., 2015; Saleh & Ragab, 2023). Além disso, um grande volume de transações financeiras significativas, como fusões e aquisições, exige uma auditoria rigorosa para garantir a divulgação adequada (Castro et al., 2015; Ardianingsih & Setiawan, 2022; Xue & O'Sullivan, 2023). Por fim, a adoção de novas tecnologias, incluindo análise de dados e inteligência artificial, modernizou o processo de auditoria, permitindo uma detecção mais eficiente de inconsistências e aumentando a precisão geral dos pareceres de auditoria, o que, por sua vez, promove a confiança do mercado (Pereira, 2023; Souza, 2023; Alander, 2023).

2.1 O LITÍGIO TRIBUTÁRIO COMO DETERMINANTE DOS PARECERES DE AUDITORIA

Vários estudos examinam os determinantes dos pareceres de auditoria, mas o contencioso tributário continua sendo uma variável relativamente nova nessa pesquisa, particularmente no contexto brasileiro. Conforme observado por Lopo Martinez et al. (2024), a complexidade e a rigidez do sistema tributário brasileiro impõem requisitos substanciais de conformidade e desafios na gestão de disputas tributárias (Nguyen et al., 2023; Moutinho et al., 2012). Apesar de investigações anteriores sobre os fatores que moldam os pareceres de auditoria, a influência específica do contencioso tributário em aspectos como extensão, tom, clareza e complexidade do parecer ainda é pouco explorada. Este estudo aborda essa lacuna ao examinar como o contencioso tributário está associado às características dos pareceres de auditoria em empresas de diferentes setores listadas na B3.

Para investigar essa questão, propõem-se as seguintes hipóteses:

H1: Níveis mais elevados de litígios tributários estão associados a pareceres de auditoria mais curtos, refletidos em uma relação negativa entre disputas tributárias (LT) e extensão do parecer (OpSize), uma vez que os auditores exercem maior cautela e diligência processual em condições de incerteza jurídica, tendendo a divulgações mais focadas e precisas.

H2: O contencioso tributário não está significativamente associado ao grau de ênfase que os auditores atribuem aos riscos financeiros em seus pareceres (Tone), sugerindo que a avaliação geral de risco dos auditores não é sistematicamente alterada apenas pela presença de disputas tributárias.

H3: Maior volume de litígios tributários está associado a maior clareza nos pareceres de auditoria, evidenciada por uma relação positiva entre LT e o índice de legibilidade (Flesch_Mod), uma vez que a diligência adicional aplicada em trabalhos com alto volume de litígios incentiva uma comunicação mais direta e acessível dos riscos tributários às partes interessadas.

H4: Níveis mais elevados de litígios tributários estão associados a maior complexidade linguística nos pareceres de auditoria, refletida em uma relação positiva entre LT e o índice de complexidade (Fog_Mod), uma vez que o esforço de auditoria intensificado nesses trabalhos leva à inclusão de mais detalhes técnicos, terminologia especializada e advertências cautelares.

O contencioso tributário não apenas impõe encargos financeiros e operacionais significativos às empresas, mas também exige maior cuidado processual por parte dos auditores, que devem dedicar esforço e diligência adicionais à avaliação do impacto das disputas tributárias nas estimativas financeiras e nos passivos contingentes (Constantino, 2021; Blanco et al., 2021). Ao identificar o contencioso tributário como um determinante-chave das características do parecer de auditoria, este estudo traz uma contribuição teórica ao demonstrar que a presença de disputas tributárias significativas está associada a maior diligência do auditor, refletida na estrutura, na linguagem e no conteúdo dos pareceres, aumentando assim o rigor e a transparência em contextos de elevado risco fiscal.

3 METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem descritiva e quantitativa (Barros e Lehfeld, 2000, p. 70), empregando análise de regressão e técnicas de regressão quantílica para testar as hipóteses e examinar as relações entre as variáveis por meio de dados numéricos (Sağlar & Gizer, 2023). A análise de regressão investiga a relação entre o tamanho do parecer, o tom do parecer, o índice de legibilidade Flesch_Mod e o índice de complexidade Fog_Mod, bem como seus determinantes, em um conjunto de dados de empresas listadas na bolsa de valores brasileira. A abordagem quantílica permite uma exploração detalhada de como variáveis como litígios tributários, tamanho da empresa, estrutura de ativos, taxa de crescimento, lucratividade, risco de negócios, liquidez corrente, endividamento, governança corporativa, presença de ressalvas no parecer de auditoria, auditorias realizadas pelas quatro maiores firmas, idade da empresa, honorários de auditoria e tempo de permanência do auditor influenciam o tamanho do parecer (medido pelo número de caracteres), o tom do parecer (classificado como positivo, neutro ou negativo), Flesch_Mod e Fog_Mod (Scott & Chen, 2024). Uma revisão bibliográfica abrangente (orientada por Putri & Bergmans, 2021, e por estudos recentes sobre os determinantes do parecer de auditoria – Nguyen et al., 2023; Xue & O’Sullivan, 2023; Tania et al., 2023) forneceu o marco teórico para os modelos estatísticos utilizados.

A amostra é composta por 233 empresas listadas na B3, selecionadas com base no valor de mercado entre 2009 e 2023, resultando em 3.241 observações, conforme detalhado na Tabela 1. Os dados foram obtidos principalmente no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na plataforma Comdinheiro. Esses dados secundários, originalmente coletados para fins distintos desta pesquisa, foram utilizados apesar dos desafios inerentes (Hallak & Silva, 2012).

Os formulários de referência da CVM fornecem informações detalhadas sobre a remuneração dos auditores independentes, apresentando os honorários pagos pelos serviços de auditoria por categoria. A coleta de dados concentrou-se nos honorários de auditoria por meio da análise documental desses formulários de referência (a seção 2 do formulário da CVM detalha os valores pagos aos auditores por tipo de serviço); um processo contínuo de verificação garantiu a consistência e a confiabilidade dos dados. Além disso, o banco de dados Comdinheiro oferece indicadores financeiros-chave (valor de mercado, patrimônio líquido, ativos totais, lucro líquido, passivos não circulantes), dos quais foram extraídas variáveis

essenciais. No total, foram coletados dados de 233 empresas ao longo de 15 anos (2009–2023) e organizados em formato de painel, permitindo o acompanhamento longitudinal das informações de cada empresa, conforme resumido na Tabela 2.

Tabela 1
Processo de seleção da amostra de empresas

Crítérios de seleção	Número de empresas
Empresas inicialmente listadas na B3	386
Exclusões (empresas financeiras)	-34
Exclusões (falta de dados sobre contingências fiscais)	-56
Exclusões (dados incompletos)	-63
Amostra final	233
Total de observações	3.241

Os dados coletados foram analisados utilizando métodos quantitativos. Inicialmente, os dados foram tabulados e organizados em um banco de dados eletrônico por meio de software estatístico. Análises descritivas — com foco em médias, medianas e desvios-padrão, conforme recomendado por Deyganto (2021) — foram realizadas para avaliar as características básicas dos dados. Em seguida, análises de correlação examinaram as relações entre as variáveis, e modelos de regressão linear múltipla foram aplicados para identificar os principais fatores associados a cada variável dependente. Todos os testes estatísticos utilizaram um nível de significância de 5%, em consonância com a metodologia sugerida por Whisenant et al. (2003), para garantir resultados robustos.

Tabela 2
Composição da amostra por setor

Subsetor	Empresa	Observações
Agronegócio	3	45
Água e Saneamento	4	60
Alimentos processados	11	165
Bens de consumo e varejo	13	143
Biocombustíveis, gás e petróleo	10	150
Celulose, papel e madeira	6	90
Comércio	12	180
Construção e Imobiliário	28	308
Energia e serviços básicos	33	495
Participação	7	105
Setor	8	120
Indústria – Máquinas e Equipamentos	7	105
Indústria - Materiais de construção	2	30
Setor - Equipamentos rodoviários	6	90
Informática	2	30
Metalurgia e Siderurgia	11	154
Mineração	2	30
Participação	1	15

Petroquímica	4	60
Saúde	14	154
Serviços	13	195
Serviços Educacionais	4	60
Tecidos, roupas e calçados	12	156
Tecnologia da Informação	5	75
Transporte	13	195
Serviços domésticos	2	31
Total	233	3.241

Fonte: B3

3.1 DEFINIÇÕES DAS VARIÁVEIS

Esta seção apresenta as definições das variáveis, a maioria das quais derivadas de dados financeiros obtidos do banco de dados Comdinheiro. Para abordar as hipóteses de pesquisa, as principais variáveis utilizadas na análise estão descritas na Tabela 3.

Tabela 3
Variáveis e definições

Variável	Definição	Estudos relacionados
OpSize	OpSize (Tamanho da opinião): Extensão da opinião medida pelo número de caracteres, indicando o nível de detalhe ou complexidade.	Moreira <i>et al.</i> 2016; Costa, Lins e Souza, 2019
Tom	Tom (Tom da opinião): O tom da opinião, classificado como positivo, neutro ou negativo.	Chantziaras <i>et al.</i> , 2021; Costa, Lins e Souza, 2019
Flesch_Mod	Flesch_Mod: Índice de legibilidade ajustado; quanto maior, mais claro é o texto	Souza & Borba, 2022; Blanco <i>et al.</i> , 2021
Fog_Mod	Fog_Mod: Índice de complexidade ajustado; quanto maior for, mais difícil é a leitura	Souza & Borba, 2022; Blanco <i>et al.</i> , 2021
TL	TL (Contencioso Tributário): Valor do contencioso tributário, calculado como a soma da provisão tributária e do passivo contingente dividida pelo total de ativos	Campello <i>et al.</i> , 2010; Frank & Goyal, 2009; Bastos & Nakamura, 2009; Martinez <i>et al.</i> , 2024)
tamanho	tamanho (Tamanho da empresa): Tamanho da empresa, representado pelo total de ativos	Akinyomi & Joshua (2022); Palmrose (1986)
AST	ast (Estrutura de ativos): Relação entre ativos fixos e estoque e o total de ativos, indicando a estrutura de ativos	Rajan & Zingales, 1995; Thies & Klock, 1992; Titman & Wessels, 1988; Brito & Lima, 2005
gth	gth (Crescimento): Taxa de crescimento, calculada pela variação na receita operacional líquida	Moraes & Martinez (2014); Rauf <i>et al.</i> (2024)
prof	prof (Rentabilidade): Rentabilidade medida pelo ROA (lucro líquido sobre o ativo total)	de Sousa Silva <i>et al.</i> , 2023; Damasceno e de Lorena Stanzani, 2024; Stüpp e Flach, 2023
brisk	brisk (Risco de Negócio): Desvio-padrão do EBIT dos últimos cinco anos dividido pelo total de ativos, indicando o risco de negócio	Damodaran, 2004; Thies & Klock, 1992; Titman & Wessels, 1988; Myers, 1984; Bradley <i>et al.</i> , 1984; Ferri & Jones, 1979; Brito & Lima, 2005);
cliq	cliq (Liquidez Corrente): Relação entre ativos circulantes e passivos circulantes	Bastos & Nakamura, 2009)

indbt	indbt (Endividamento): Grau de alavancagem financeira, medido pelo índice do passivo total em relação ao ativo total	Lopo Martinez et al., 2024; Pinheiro, 2024; Bastos & Nakamura, 2009; Martinez <i>et al.</i> , 2024);
cg	CG (Governança Corporativa): Variável dummy com valor 1 para empresas listadas nos segmentos de governança da B3 e 0 para as demais.	Moraes & Martinez (2014); Bortolon et al. (2013)
res	res (Reserva): Variável dummy com valor 1 para pareceres de auditoria com reservas e 0 para os demais	Chantziaras et al., 2021; Pereira, 2023
big4	Variável dummy com valor 1 para empresas auditadas por uma das Big Four, 0 para as demais	Beatty (1989); Lawal & Ibrahim (2022)
idade	Representa a idade da empresa em termos absolutos.	Larbi et al. (2024); Shakhathreh & Alsmadi (2021)
honorários de auditoria	Representa a remuneração paga aos auditores	Simunic (1980); Vasconcelos et al. (2018)
tempo de atuação	Indica o número de anos em que o auditor está envolvido na auditoria da empresa.	Larbi et al. (2024); Malek & Saidin (2013); Fernandez <i>et al.</i> (2024)

A seleção das variáveis de controle baseou-se na literatura teórica e empírica estabelecida sobre os determinantes das características do parecer de auditoria. O tamanho da empresa (size) foi incluído porque empresas maiores tendem a ter operações mais complexas e maior responsabilidade pública e, o que afeta diretamente o escopo e a profundidade do trabalho de auditoria (Castro et al., 2015; Xue & O'Sullivan, 2023). A estrutura de ativos (ast) é um indicador da tangibilidade operacional e da intensidade de capital, fatores que influenciam tanto a dificuldade da auditoria quanto o nível de divulgação exigido (Ardianingsih & Setiawan, 2022).

A taxa de crescimento (gth) e a rentabilidade (prof) refletem a trajetória financeira da empresa, que pesquisas anteriores associam a mudanças no risco de auditoria e no nível de rigor do auditor (Moutinho et al., 2012; Kajola et al., 2022). O risco empresarial (brisk), medido pela volatilidade dos lucros, reflete a incerteza inerente ao ambiente operacional de uma empresa — um fator bem estabelecido que influencia o esforço de auditoria e o conservadorismo do parecer (Whisenant et al., 2003). A liquidez corrente (cliq) e o endividamento (indbt) são incluídos como indicadores de saúde financeira e alavancagem, os quais afetam a avaliação do auditor quanto ao risco de continuidade das operações e à adequação das divulgações (Saleh & Ragab, 2023).

A qualidade da governança corporativa (cg) é controlada, pois empresas com estruturas de governança mais sólidas tendem a produzir demonstrações financeiras mais transparentes e consistentes, reduzindo a carga informacional sobre os auditores (Soyemi et al., 2021; Andrade & Fujino, 2023). A presença de pareceres com ressalvas (res), a contratação de uma das Quatro Grandes (big4), a idade da empresa (age), os honorários de auditoria (auditfees) e o tempo de permanência do auditor (tenure) também são incluídos, uma vez que cada um desses fatores demonstrou influenciar as características e a qualidade dos relatórios de auditoria em estudos anteriores (DeAngelo, 1981; Hallak & Silva, 2012; Fernandez et al., 2024). Coletivamente, essas variáveis de controle permitem que o estudo isole a contribuição específica dos litígios tributários para as características dos pareceres de auditoria, ao mesmo tempo em que leva em conta um amplo conjunto de fatores no nível da empresa e no nível do trabalho de auditoria.

As variáveis dependentes são quatro características importantes dos pareceres de auditoria, definidas da seguinte forma:

- **Tamanho do Parecer (OpSize)** O OpSize captura o comprimento do parecer do

auditor (número de caracteres), utilizado como um indicador do nível de detalhamento e da complexidade do relatório de auditoria:

OpSize = Número total de caracteres no parecer de auditoria (Equação 1)

Pareceres mais longos podem refletir questões mais complexas que exigem discussão mais aprofundada ou divulgação adicional.

• **Tom do Parecer (Tone)** O Tone captura o sentimento linguístico expresso no parecer do auditor:

Tone = (Palavras positivas - Palavras negativas) / Total de palavras (Equação 2)

Valores mais altos indicam um tom mais positivo, enquanto valores mais baixos ou negativos sugerem uma avaliação mais cautelosa ou crítica.

• **Índice de Facilidade de Leitura de Flesch Modificado (Flesch_Mod)** O índice Flesch_Mod avalia a legibilidade do parecer de auditoria (Equação 3). Uma pontuação mais alta indica maior legibilidade (Souza & Borba, 2022), o que significa que o parecer é mais facilmente compreensível para as partes interessadas.:

$$flesch_mod_{i,t} = \ln \left(206,835 - \left(1,015 \frac{words_{i,t}}{Phrases_{i,t}} \right) - \left(84,6 \frac{complex_words_{i,t}}{Words_{i,t}} \right) \right) \quad (\text{Equação 3})$$

Uma pontuação mais alta indica melhor legibilidade (Souza & Borba, 2022), o que significa que o parecer é mais fácil de ser compreendido pelas partes interessadas.

• **Índice de Gunning-Fog Modificado (Fog_Mod)** O índice Fog_Mod avalia a complexidade linguística do parecer de auditoria:

$$fog_mod_{i,t} = -0,4 \left(\frac{words_{i,t}}{phrases_{i,t}} + \frac{complex_words_{i,t}}{phrases_{i,t}} \right) \quad (\text{Equação 4})$$

Valores mais baixos indicam melhor legibilidade, enquanto valores mais altos sugerem um texto tecnicamente mais exigente, possivelmente devido à terminologia especializada ou a estruturas de frases complexas (Souza & Borba, 2022). Juntas, essas variáveis fornecem uma avaliação abrangente de como os auditores comunicam suas conclusões em diferentes contextos de litígios tributários.

3.2 MODELO ECONOMETRICO

A fim de testar as hipóteses, foram estimados diversos modelos de dados em painel para analisar os diferentes impactos das variáveis independentes em quatro características dos pareceres de auditoria, a saber: o tamanho do parecer (OpSize), o tom do parecer (Tone), o índice de legibilidade ajustado (Flesch_Mod) e o índice de complexidade ajustado (Fog_Mod). A especificação geral é a seguinte:

$$\begin{aligned} \text{Característica do parecer}_{it} = & \beta_0 + \beta_1 \cdot TL_{it} + \beta_2 \cdot size_{it} + \beta_3 \cdot ast_{it} + \beta_4 \cdot gth_{it} + \beta_5 \\ & \cdot prof_{it} + \beta_6 \cdot brisk_{it} + \beta_7 \cdot cliq_{it} + \beta_8 \cdot indbt_{it} + \beta_9 \cdot cg_{it} + \beta_{10} \cdot res_{it} + \beta_{11} \cdot big4_{it} + \beta_{12} \cdot age_{it} \\ & + \beta_{13} \cdot auditfees_{it} + \beta_{14} \cdot tenure_{it} + \varepsilon_{it} \quad (\text{Equação 5}) \end{aligned}$$

onde TL representa litígios tributários e todas as outras variáveis são definidas na Seção 3.1.

- **Modelo 1: Extensão do Parecer (OpSize):** Examina fatores associados à extensão do parecer de auditoria, incluindo litígios tributários (TL), tamanho da empresa, estrutura de ativos, taxa de crescimento e lucratividade, entre outros.

- **Modelo 2: Tom do Parecer (Tone):** Investiga se o tom linguístico do parecer de auditoria está associado a litígios tributários (TL), governança corporativa (cg) e à presença de pareceres com ressalvas.

- **Modelo 3: Índice de Legibilidade Ajustado (Flesch_Mod):** Explora os fatores determinantes da clareza dos pareceres, com atenção especial ao porte da empresa, à estrutura patrimonial e à qualidade da governança corporativa.

- **Modelo 4: Índice de Complexidade Ajustado (Fog_Mod):** Examina como os litígios tributários (TL), a taxa de crescimento, a liquidez corrente e a governança corporativa estão associadas à complexidade técnica dos pareceres de auditoria.

A estimativa segue a abordagem dos Mínimos Quadrados (LS) (Cărașu & Terinte, 2022) em um nível de significância de 5%, correspondente a um intervalo de confiança de 95%, conforme recomendado por Whisenant et al. (2003). A significância estatística do litígio tributário (TL) com $p < 0,05$ em qualquer um dos quatro modelos é interpretada como evidência consistente com a hipótese correspondente. Para determinar a especificação de painel apropriada, foi realizado um teste de Hausman (Wooldridge, 2010), resultando em uma estatística qui-quadrada de 3.395,61 (valor $p = 2,2e-16$), o que rejeita a consistência do estimador de efeitos aleatórios e confirma que a estimativa de efeitos fixos é apropriada para obter estimativas robustas e consistentes.

3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Uma limitação metodológica deste estudo merece reconhecimento explícito. Entre as empresas listadas na B3, a forma predominante de parecer de auditoria é o parecer sem ressalvas (limpo), com uma proporção relativamente pequena de relatórios contendo ressalvas, parágrafos de ênfase ou outras qualificações. Conforme mostrado na Tabela V, apenas aproximadamente 0,59% das observações empresa-ano na amostra correspondem a pareceres de auditoria com ressalvas ($RES = 1$). Essa característica distributiva reduz a variabilidade da variável dummy de reserva e pode restringir parcialmente seu poder explicativo nos modelos de regressão, particularmente no Modelo 2 (Tom do Parecer), onde se espera que a presença de modificações seja um preditor relevante. Esse padrão não é exclusivo do contexto brasileiro; limitações semelhantes foram observadas em estudos que utilizam o tipo de parecer como variável em mercados onde predominam os pareceres não modificados (Nguyen et al., 2023; Deyganto, 2021). No entanto, o uso de medidas textuais contínuas — como OpSize, Tone, Flesch_Mod e Fog_Mod — derivadas diretamente do texto completo do parecer de auditoria atenua essa preocupação em grande medida, uma vez que essas métricas capturam variações significativas na comunicação do auditor, mesmo na ausência de ressalvas formais. Estudos futuros poderiam complementar essa abordagem incorporando análises qualitativas mais detalhadas do conteúdo dos pareceres ou concentrando-se em subamostras de empresas nas quais os pareceres modificados são mais prevalentes, a fim de captar melhor todo o espectro do comportamento dos auditores na elaboração de relatórios.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta os resultados do estudo, começando com estatísticas descritivas,

frequências das principais variáveis dummy, análises univariadas de médias e uma avaliação de multicolinearidade. Em seguida, são discutidos os resultados da regressão (incluindo robustez por meio de regressão quantílica) para interpretar como o contencioso tributário influencia as características do parecer de auditoria e as implicações para as diversas partes interessadas.

4.1 RESULTADOS

4.1.1 Estatísticas descritivas

A média do tamanho do parecer de auditoria (OpSize) foi de cerca de 11,7 mil caracteres, com uma mediana de aproximadamente 12,5 mil, indicando que, em média, os relatórios de auditoria contêm um nível moderado de detalhes, mas com variabilidade considerável entre as empresas (desvio-padrão de aproximadamente 6,6 mil caracteres). Essa variabilidade pode refletir diferenças na complexidade operacional ou em requisitos de divulgação específicos do setor. O tom médio dos pareceres de auditoria foi ligeiramente negativo no geral (média de Tone $\approx -69,5$, mediana de 3,71, nas unidades de pontuação do Tone), sugerindo que muitos relatórios contêm linguagem cautelosa ou negativa; no entanto, o grande desvio-padrão (724,2) indica volatilidade significativa no tom entre as empresas, provavelmente influenciada por questões ou eventos específicos de cada empresa. A medida de legibilidade (Flesch_Mod) apresentou uma média em torno de 4,93 (em uma escala modificada), com variação relativamente pequena, o que implica que a maioria dos pareceres de auditoria é redigida em um nível de legibilidade bastante consistente, embora um tanto complexo. O índice de complexidade (Fog_Mod) teve média de $-13,5$, com uma variação que indica que alguns pareceres são consideravelmente mais difíceis de ler do que outros (valores mais negativos denotam maior complexidade na escala ajustada). Quanto à variável independente de interesse, o Litígio Tributário (TL) apresentou um valor mediano próximo a 0,03 e uma média em torno de 0,95, revelando uma distribuição altamente assimétrica — a maioria das empresas apresenta baixa exposição a litígios tributários, mas algumas apresentam valores extremamente elevados. Essa distribuição ressalta a presença de empresas que enfrentam disputas tributárias extraordinárias.

Entre as variáveis de controle, o tamanho da empresa (ativos totais) indica uma base de ativos moderada, em média, com dispersão substancial entre as empresas. A estrutura de ativos (ast) tem uma mediana de 0,341, o que significa que os ativos fixos e o estoque representam cerca de 34% dos ativos totais de uma empresa típica, com o terceiro quartil em aproximadamente 51%. As taxas de crescimento (gth) variam substancialmente ao longo do intervalo interquartil ($-1,2\%$ a $+23,2\%$), refletindo trajetórias de crescimento e condições econômicas diversas para as empresas da amostra. A rentabilidade (prof, ROA) apresenta um intervalo interquartil de $-0,35$ a $7,50$ (média $\sim 2,39$), mostrando que, embora muitas empresas sejam lucrativas, algumas registraram prejuízos. O risco empresarial (brisk), medido pela volatilidade do EBIT, apresenta uma mediana de 0,021 e uma média de 1,080, indicando que algumas empresas apresentam lucros extremamente voláteis. A liquidez corrente (cliq) tem mediana em torno de 1,50 (média $\sim 2,17$), com a média acima da mediana, indicando que algumas empresas mantêm índices de liquidez substancialmente mais elevados. O índice de endividamento (indbt) apresenta uma mediana de 0,592 ($\cdot$), com um intervalo interquartil de 0,46 a 0,74. De modo geral, as estatísticas descritivas destacam uma considerável heterogeneidade nas características das empresas em toda a amostra.

Um total de 3.241 observações de empresas por ano foi analisado utilizando os modelos descritos. A Tabela 4 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis incluídas no

estudo.

Tabela 4
Estatísticas descritivas das variáveis

Variáveis	1º quartil	Mediana	Média	3º quartil	Desvio-padrão
OpSize	5,445	12,522	11,656	16,790	6,555
Tom	2.396	3,714	-69,536	4.813	724.230
Flesch_Mod	4,876	4,961	4,934	5,000	0,113
Fog_Mod	-15,823	-13,102	-13,784	-11,169	4,133
TL	0,003	0,027	0,950	0,098	6,537
Tamanho	1.187	4.014	20.905	14.240	71.282
último	0,102	0,341	0,335	0,507	0,2539
gth	-1,154	10,202	13,841	23,238	40,143
prof	-0,349	3,858	2,389	7,498	48,662
rápido	0,010	0,021	1,080	0,045	57,979
cliq	1,041	1,498	2,174	2.227	4.123
indbt	0,458	0,592	7,351	0,735	97,513
idade	16,905	42,388	42,910	63,243	28.057
honorários de	256	574	1.865	1.320	5.621
mandato	1.000	3.000	2.961	4.000	2.831

Fonte. Onde: **OpSize** mede o comprimento da opinião em caracteres, refletindo o nível de detalhamento ou complexidade; **Tom** classifica o tom da opinião como positivo, neutro ou negativo; **Flesch_Mod** é um índice de legibilidade ajustado (valores mais altos indicam um texto mais claro), enquanto **Fog_Mod** é um índice de complexidade ajustado (valores mais altos indicam menor legibilidade). As variáveis independentes incluem: **TL** (litígios tributários), calculado como provisões tributárias mais passivos contingentes sobre o total de ativos; **size** (tamanho da empresa), medido pelo total de ativos; **ast** (estrutura de ativos), a relação entre ativos fixos e estoque e o total de ativos; **gth** (crescimento), a variação na receita operacional líquida; **prof** (rentabilidade), medida pelo retorno sobre ativos (ROA); **brisk** (risco empresarial), desvio-padrão do EBIT ao longo de cinco anos dividido pelo total de ativos; **cliq** (liquidez), ativos circulantes sobre passivos circulantes; **indbt** (endividamento), passivos totais sobre ativos totais; **gc** (governança corporativa), uma variável dummy para empresas nos segmentos de governança B3; **ress** (advertência), uma variável dummy para pareceres com ressalvas; **big4**, uma variável dummy para auditores das Quatro Grandes; **age** (idade da empresa), anos desde a fundação; **auditfees**, pagamentos por serviços de auditoria; e **tenure**, a duração do relacionamento com o auditor em anos.

4.1.2 Frequências das variáveis dummy

Analisamos três variáveis dummy principais: listagem de governança corporativa (CG), pareceres de auditoria modificados (RES) e auditor das Quatro Grandes (BIG4). Nesta amostra, apenas 13,67% das observações empresa-ano correspondem a empresas que adotaram práticas aprimoradas de governança corporativa (CG = 1). Cerca de 0,59% dos relatórios de auditoria continham uma modificação ou ressalva (RES = 1), indicando um problema ou exceção observada pelo auditor. Além disso, aproximadamente 68,84% das observações envolveram auditorias conduzidas por uma empresa das Quatro Grandes (BIG4 = 1). Essas frequências (ver Tabela 5) fornecem uma visão sobre a distribuição desses fatores categóricos na amostra.

Tabela 5
Frequências das principais variáveis categóricas

Variáveis	Categoria	Frequência	Porcentagem (%)
CG	0	2.798	86,33
	1	443	13,67
RES	0	3.222	99,41
	1	19	0,59
BIG4	0	1.010	31,16
	1	2.231	68,84

Onde: **CG (Governança Corporativa)**: variável dummy com valor 1 para empresas listadas nos segmentos de governança da B3, 0 para as demais; **RESS (Isenção de Responsabilidade)**: variável dummy com valor 1 para pareceres de auditoria com ressalvas, 0 para os demais; **BIG4 (Quatro Grandes Firms de Auditoria)**: variável dummy com valor 1 para empresas auditadas por uma das Quatro Grandes, 0 para as demais.

A proporção relativamente baixa de empresas nos segmentos de governança premium sugere que muitas empresas da amostra não seguem padrões mais elevados de governança, o que poderia influenciar os resultados da auditoria e a confiança. O fato de menos de 1% dos pareceres de auditoria serem modificados indica que as ressalvas formais continuam sendo excepcionais neste mercado. Os auditores das Quatro Grandes cobrem aproximadamente dois terços dos trabalhos de auditoria, o que implica que a maioria das empresas é auditada por grandes firmas internacionais, o que pode ter implicações para a qualidade da auditoria e as características dos pareceres.

4.1.3 Análise univariada das diferenças entre as médias

A análise univariada examina como as características dos pareceres de auditoria variam entre diferentes níveis de litígio tributário, revelando padrões importantes na relação entre risco tributário e comportamento de relatório do auditor. A Tabela 6 apresenta as médias das variáveis dependentes nos quartis de litígio tributário, com as empresas classificadas da menor (Q1) à maior (Q4) exposição a litígios.

Tabela 6

Teste univariado de diferença de médias entre os quartis de litígios tributários (ver arquivo suplementar)

Variáveis	Q1 (25%)	Q2 (50%)	Q3 (75%)	Q4 (100%)	Diferença entre Q4 e Q1	Sinal
Contencioso tributário	0,0037	0,0276	0,0986	121,5744	121,5707	***
OpSize (média)	10,700	11,865	12,048	12,021	1,321	**
Tom (média)	-57,3684	-95,1918	-40,8163	-84,8607	-27,4923	*
Flesch_Mod (média)	4,9555	4,9220	4,9177	4,9410	-0,0145	n.s.
Fog_Mod (média)	-12,9514	-14,3035	-14,3751	-13,5123	-0,5609	*

Onde: Litígio Tributário: Soma da provisão tributária e do passivo contingente dividida pelo total de ativos; OpSize: Extensão do parecer em caracteres, indicando detalhamento/complexidade; Tom: Sentimento do parecer (positivo, neutro, negativo); Flesch_Mod: Índice de legibilidade ajustado, em que valores mais altos indicam texto mais claro; Fog_Mod: Índice de complexidade ajustado, em que valores mais altos indicam maior dificuldade de leitura. Nota: ***, *, * indicam significância estatística nos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente, utilizando o teste t de Welch; n.s. indica não significativo.

Uma observação marcante a partir dos resultados univariados é o aumento dramático nos valores médios de litígios tributários do 3º trimestre ($\approx 0,099$) para o 4º trimestre ($\approx 121,574$), representando um salto exponencial que indica uma distribuição altamente assimétrica — ou seja, um pequeno subconjunto de empresas enfrenta disputas

tributárias extraordinariamente elevadas. Essa distribuição com cauda extrema à direita sugere a presença de empresas com desafios significativos de conformidade tributária ou estratégias tributárias agressivas.

A análise revela vários padrões importantes sobre como as características dos pareceres de auditoria variam com a exposição a litígios tributários. **O tamanho do parecer (OpSize)** apresenta um aumento geral do Q1 ao Q3, seguido por uma ligeira redução no Q4. A extensão média do parecer no quartil mais baixo de litígios (Q1) é de cerca de 10,70 mil caracteres, subindo para ~12,05 mil no Q3 e, em seguida, caindo ligeiramente para 12,02 mil no Q4. A diferença entre o Q1 e o Q4 (cerca de +1,321 mil caracteres) é estatisticamente significativa ($p < 0,05$), indicando que empresas com nível muito alto de litígios tributários tendem a ter pareceres de auditoria mais longos do que aquelas com nível mínimo de litígios tributários. Essa constatação **contradiz** parcialmente a **Hipótese H1**, que previa pareceres mais curtos com o aumento dos litígios, sugerindo, em vez disso, que os auditores podem fornecer divulgações mais detalhadas quando o risco tributário é extremamente alto.

O tom do parecer (Tone) apresenta volatilidade substancial entre os quartis. Notavelmente, o Q2 e o Q4 apresentam o tom médio mais negativo (aproximadamente -95,19 e -84,86, respectivamente), enquanto o Q1 e o Q3 são menos negativos. As empresas no quartil mais alto de litígios tributários (Q4) apresentam um tom significativamente mais negativo do que aquelas no Q1 ($p < 0,10$), indicando que os auditores adotam uma linguagem mais conservadora para empresas com disputas tributárias substanciais. Isso **contradiz a Hipótese H2**, sugerindo que, ao contrário do esperado, os litígios tributários influenciam o tom dos pareceres de auditoria.

Enquanto isso, **a Legibilidade (Flesch_Mod)** permanece bastante consistente entre os quartis (em torno de 4,92–4,95), sem diferença significativa entre o Q1 e o Q4. Essa estabilidade implica que os auditores mantêm níveis semelhantes de clareza independentemente da exposição a litígios tributários, o que não corrobora nem contradiz **a Hipótese H3** no nível univariado.

A complexidade (Fog_Mod) segue um padrão em forma de U: os pareceres tornam-se mais complexos (valores menos negativos de Fog_Mod) no Q4 em comparação com o Q3. A diferença entre o Q1 e o Q4 no Fog_Mod é estatisticamente significativa ($p < 0,10$), corroborando **a Hipótese H4** de que um maior nível de litígios tributários está associado a pareceres de auditoria mais técnicos e complexos.

Em conjunto, esses resultados univariados demonstram que os litígios tributários influenciam substancialmente o comportamento dos auditores na elaboração de relatórios. As empresas que enfrentam os níveis mais elevados de litígios recebem pareceres de auditoria mais longos, com tom mais negativo e mais complexos. Esse padrão sugere que os auditores respondem estrategicamente a riscos tributários extremos — fornecendo divulgações mais abrangentes, ao mesmo tempo em que adotam uma linguagem cautelosa e complexidade técnica que podem servir para proteger tanto as partes interessadas quanto os próprios auditores de possíveis riscos legais.

4.1.4 Análise de gráfico de dispersão

A Figura 1 apresenta um gráfico de dispersão que examina a relação entre o tamanho do parecer de auditoria (OpSize) e o contencioso tributário (TL), revelando uma tendência negativa, conforme indicado pela linha de regressão inclinada para baixo. Essa visualização parece, a princípio, corroborar a Hipótese H1, que previa que o aumento do contencioso tributário estaria associado a pareceres de auditoria mais concisos.

A inclinação negativa no gráfico de dispersão confirma que, à medida que as empresas enfrentam níveis mais elevados de litígios tributários, os auditores costumam emitir pareceres mais curtos e mais focados. Esse padrão contraintuitivo pode refletir uma resposta estratégica por parte dos auditores: ao auditar empresas com risco tributário significativo, eles podem utilizar uma linguagem mais precisa e cuidadosamente elaborada — possivelmente para minimizar sua própria exposição jurídica — sem deixar de cumprir as obrigações de divulgação. Curiosamente, essa relação bivariada negativa contrasta com o resultado univariado anterior (Tabela VI), em que o quartil mais alto de litígios apresentava pareceres mais longos. A discrepância provavelmente decorre da influência de valores atípicos e da distribuição altamente assimétrica da variável de litígios tributários, destacando a necessidade de uma análise multivariada mais robusta (como a regressão e a regressão quantílica) para conciliar esses resultados.

De modo geral, a análise do gráfico de dispersão reforça a natureza complexa das respostas dos auditores ao risco tributário. Em níveis moderados de litígio, os auditores podem encurtar os relatórios (priorizando a precisão em detrimento da extensão), mas em níveis extremos, outros fatores podem intervir (levando a relatórios mais longos, como observado no Q4). Essas descobertas ressaltam a importância de examinar tanto a relação direta entre as variáveis quanto a forma como essa relação pode mudar em diferentes intervalos dos dados.

Figura 1

Gráfico de dispersão do tamanho do parecer de auditoria em função do contencioso tributário



4.1.5 Análise de correlação e avaliação de multicolinearidade

Realizamos análise de correlação e diagnósticos de multicolinearidade para investigar as inter-relações entre as variáveis e avaliar a robustez do modelo. Diante da distribuição não normal de alguns dados financeiros, confirmada pelos testes de Shapiro-Wilk, calculamos os coeficientes de Pearson e Spearman, privilegiando este último por sua resistência a outliers e à não normalidade. A análise revelou relações economicamente significativas que aprofundam a compreensão das características dos pareceres de auditoria em contextos de litígios tributários. A correlação mais forte (Spearman $\rho \approx 0,98$) ocorre entre Flesch_Mod e Fog_Mod, indicando que essas métricas de legibilidade evoluem quase em sincronia. Essa associação sugere que ambas capturam aspectos relacionados à complexidade linguística dos pareceres de auditoria e poderiam ser utilizadas de forma intercambiável na avaliação de sua clareza.

Tabela 7*Matriz de correlação das variáveis independentes*

Correlação de Spearman das variáveis dependentes																
Variáveis		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
(1)	OpSize		-0,162	-0,435	-0,428	0,046	0,085	-0,062	-0,025	-0,104	0,283	-0,087	0,175	0,038	0,151	0,029
(2)	Tom	0,179		-0,054	-0,053	0,023	0,063	0,100	0,029	0,119	-0,125	0,043	-0,035	0,011	0,072	-0,023
(3)	Flesch_Mod	-0,337	-0,016		0,980	-0,036	-0,207	0,082	-0,085	-0,208	-0,086	-0,071	0,060	0,009	-0,256	-0,087
(4)	Fog_Mod	-0,349	-0,006	0,965		-0,034	-0,212	0,088	-0,075	-0,187	-0,083	-0,047	0,047	0,008	-0,245	-0,072
(5)	TL	-0,062	0,010	0,058	0,059		0,055	0,009	-0,019	0,015	0,000	-0,159	0,088	0,166	0,186	0,025
(6)	tamanho	0,068	-0,055	-0,095	-0,098	-0,018		-0,224	0,065	0,076	-0,252	-0,036	0,054	-0,101	0,573	0,065
(7)	ast	-0,084	0,021	0,046	0,065	-0,021	0,026		0,001	-0,121	-0,004	0,019	0,100	0,224	0,015	-0,000
(8)	gth	-0,030	0,004	-0,063	-0,052	-0,009	-0,000	0,013		0,160	-0,158	0,016	-0,003	-0,123	0,073	0,012
(9)	prof	-0,015	-0,001	-0,048	-0,046	-0,000	0,012	-0,044	0,029		-0,139	0,288	-0,381	0,047	0,015	0,016
(10)	rápido	0,045	0,001	0,012	0,008	-0,001	-0,004	-0,022	0,005	0,002		-0,031	0,142	0,078	-0,143	-0,024
(11)	cliq	-0,061	0,008	0,026	0,038	-0,020	0,059	-0,091	-0,006	0,021	0,003		-0,498	-0,025	-0,027	0,019
(12)	indbt	-0,000	0,007	-0,023	-0,023	-0,007	-0,011	-0,023	-0,003	0,004	-0,002	-0,018		0,082	0,090	-0,000
(13)	idade	0,045	0,067	-0,002	0,008	-0,031	0,070	0,212	-0,094	0,028	0,009	0,004	0,029		-0,157	-0,042
(14)	honorários de auditoria	0,074	-0,093	-0,073	-0,073	-0,019	0,432	0,055	0,000	0,005	-0,005	-0,042	-0,020	0,026		0,160
(15)	estabilidade	0,032	-0,008	-0,050	-0,042	0,005	0,009	-0,013	0,017	-0,010	0,006	-0,021	0,002	-0,057	0,047	
Pearson																

Os honorários de auditoria apresentam correlação positiva substancial com o total de ativos (Spearman $\rho \approx 0,57$), confirmando a relação entre o porte da empresa e os custos de auditoria. Isso está alinhado aos modelos padrão de precificação de auditoria, nos quais entidades maiores e mais complexas exigem testes extensos e conhecimento especializado, levando a honorários mais elevados. Os litígios tributários também apresentam correlação positiva modesta, mas significativa, com os honorários de auditoria ($\rho \approx 0,19$), sugerindo que o aumento do risco tributário se traduz em escrutínio mais intenso e, conseqüentemente, honorários maiores — o que corrobora nosso marco teórico, que vincula disputas tributárias a procedimentos de auditoria mais rigorosos e onerosos. A idade da empresa apresenta correlação positiva com a estrutura patrimonial ($\rho \approx 0,22$), indicando que empresas mais antigas tendem a acumular ativos fixos ao longo do tempo. Curiosamente, a idade apresenta correlação negativa com os honorários de auditoria ($\rho \approx -0,16$), sugerindo que empresas maduras, com processos consolidados, podem exigir trabalho de auditoria menos extenso, apesar do porte, possivelmente devido a controles internos e sistemas de relatórios financeiros mais sofisticados. Além disso, há correlação negativa notável entre liquidez e endividamento ($\rho \approx -0,50$), destacando o compromisso entre manter ativos líquidos e recorrer ao financiamento por dívida: empresas com maior capacidade de autofinanciamento geralmente apresentam menor endividamento, reduzindo a exposição ao risco financeiro.

Nossa avaliação de multicolinearidade não indica níveis preocupantes de correlação entre as variáveis independentes. Todos os Fatores de Inflação de Variância (VIFs) estão bem abaixo de 2 (muito abaixo de limites comuns, como 5 ou 10). O tamanho da empresa apresenta o VIF mais alto ($\sim 1,27$) e os honorários de auditoria $\sim 1,26$, ambos bem dentro de limites aceitáveis. É importante ressaltar que o contencioso tributário (VIF $\approx 1,01$) é quase totalmente independente de outros preditores, garantindo uma estimativa confiável dos coeficientes para essa variável-chave. A ausência de problemas de multicolinearidade reforça a confiança nos resultados da regressão.

4.2 DISCUSSÃO

Os resultados apresentados nas Tabelas 8 e 9 revelam um padrão consistente e teoricamente significativo: o contencioso tributário é um determinante significativo das características do parecer de auditoria para empresas listadas na B3, influenciando não apenas a extensão dos relatórios, mas também sua legibilidade e complexidade linguística. A discussão a seguir interpreta esses resultados à luz do marco teórico Seção 2, enfatizando suas implicações práticas e institucionais, em vez de suas dimensões puramente estatísticas.

Tabela 8

Resultados da regressão OLS (ver arquivo suplementar)

	OpSize	Tom	Flesch_Mod	Fog_Mod
C	11,833***	-85,001**	4,970***	-12,818***
lt	-85,881***	1,551	0,001***	0,055***
tamanho	0,004**	-0,000	-0,000***	-0,000***
ast	-2,718***	33,574	0,020**	1,063***
gth	-3,775	0,234	-0,000***	-0,004**
prof	-2,884	-0,018	-0,000**	-0,003**
rápido	4,917**	-0,006	0,000	0,000
cliq	-115***	1,036	0,000*	0,045**
indbt	-0,345	0,036	-0,000	-0,001
gc	53,478	-64,587*	-0,019***	-0,774***
res	5,252***	77,928	-0,106***	-3,526***
Big 4	29,984	-64,546**	-0,037***	-1,229***
idade	15,207***	1,629***	-0,000**	-0,004*
honorários de auditoria	0,061***	-0,010***	-0,000	-0,000
mandato	71,850*	0,896	-0,001**	-0,040*
R ²	0,038	0,017	0,060	0,057
R-quadrado ajustado	0,034	0,013	0,056	0,053
Erro-padrão	6,441	719,498	0,110	4,021
Estatística F	9,303	4,054	14,733	14,009
Observações	3.241	3.241	3.241	3.241

***, ** e * indicam significância estatística em 1%, 5% e 10%

Fonte. Onde: OpSize mede a extensão do parecer de auditoria em caracteres, indicando o nível de detalhamento; Tone classifica o tom do parecer como positivo, neutro ou negativo; Flesch_Mod e Fog_Mod avaliam a legibilidade (quanto maior, mais claro) e a complexidade (quanto maior, mais difícil); lt calcula o valor dos litígios fiscais em relação aos ativos; size representa o total de ativos; ast mostra a proporção de ativos fixos e estoque; gth acompanha a taxa de crescimento da receita; prof mede a rentabilidade por meio do ROA; brisk indica a volatilidade dos negócios por meio do desvio padrão do EBIT; cliq representa a relação entre ativos circulantes e passivos; indbt mede a alavancagem financeira; enquanto as variáveis dummy gc, res e big4 indicam, respectivamente, a listagem por segmento de governança, ressalvas no parecer de auditoria e o uso de auditores das Quatro Grandes; age mostra a vida útil da empresa em anos; auditfees representa o pagamento por serviços de auditoria; e tenure mede a duração do relacionamento com o auditor



Tabela 9
Resultados da regressão quantílica

Variáveis	OpSize			Tone			Flesch_Mod			Fog_Mod		
	Q1	Q2	Q3	Q1	Q2	Q3	Q1	Q2	Q3	Q1	Q2	Q3
C	5,691***	11,645***	17,958***	1,764***	3,151***	4,171***	4,929	4,973***	5,011***	-	-	-
It	-	-	-	0,009**	0,000	-0,005	0,001***	0,000***	0,000***	14,671***	12,621***	11,028***
tamanho	21,725***	139,631***	122,327***	0,000	0,000	-0,005	0,001***	0,000***	0,000***	0,064***	0,041***	0,026***
ast	-0,000	0,004	-0,001	0,000	0,000	0,000**	-0,000	-0,000**	-0,000	-0,000	-0,000***	-0,000
gth	-435,6	-5,474***	-2,455***	1,273***	0,718***	1,013***	0,016*	0,027***	0,022***	0,689**	1,365***	1,436***
prof	1,370	-5,702**	-8,041**	0,000	0,000	0,002**	-0,000	-0,000	0,000*	-0,008*	-0,001	0,002**
rápido	-7,148***	-1,260	-1,261*	0,002***	0,001***	0,001***	-0,000	-0,000	-0,000	-0,020	-0,002	-0,000
cliq	6,953***	4,667***	3,409***	0,000**	-0,000**	-0,000***	0,000***	0,000**	0,000	0,000***	0,000	-0,000
endividamento	-16,236	-	-127,550*	0,008***	-0,012	-0,015	0,000***	0,000**	0,000	0,024***	0,058***	0,033
gc	-0,814*	1,175	-0,706	0,000	0,000	-0,000	-0,000**	-0,000	-0,000**	-0,001	-0,002**	-0,000**
res	-107,832	430,002	620,211*	0,231	0,078	0,076	-0,018*	-0,009*	-0,000	-1,060***	-0,627**	-0,218
big4	8,829***	4,179***	1,949*	0,742***	0,402	1,352***	-0,079***	-0,131***	-0,126***	-2,867***	-3,661***	-3,661***
idade	-73,383	1,493**	-740,126**	0,727***	0,353***	0,547***	-0,058***	-0,025***	-0,022***	-1,260***	-1,168***	-0,804***
honorários de auditoria	2,775	28,009***	-5,007	-0,004**	0,001	0,001	-0,000	-0,000	-0,000*	-0,003	-0,001	-0,002
mandato	0,031	0,116	0,246***	-0,000	-0,000**	-0,000***	-0,000***	-0,000	0,000	-0,000	-0,000	0,000
	-24.404	168,842	81,216	-0,052	-0,003	-0,041	0,000	-0,000***	-0,001***	0,020**	-0,006	-0,025***
Pseudo-R ²	0,010	0,037	0,030	0,000	0,000	0,000	0,055	0,028	0,029	0,045	0,031	0,028
R ² ajustado	0,006	0,033	0,026	-0,004	-0,004	-0,003	0,051	0,024	0,025	0,040	0,027	0,024
Erro-padrão	8,930	6,586	8,255	729,392	729,505	729,631	0,128	0,114	0,128	4,572	4,086	4,787
Prob(Estatística	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Observações	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241	3.241

***, ** e * indicam significância estatística em 1%, 5% e 10%

A hipótese H1 postulava uma associação negativa entre litígios tributários e o tamanho do parecer. As evidências multivariadas confirmam essa relação: empresas que enfrentam níveis mais elevados de disputas tributárias tendem a receber pareceres de auditoria mais curtos. Do ponto de vista teórico, essa constatação é consistente com a noção de que os auditores, quando confrontados com incertezas jurídicas e fiscais significativas, exercem maior cautela comunicativa — optando pela precisão e pelo foco em vez de uma elaboração exaustiva (DeAngelo, 1981; Blanco et al., 2021). Em vez de ampliar o parecer para discutir todas as dimensões de uma posição tributária contestada, os auditores podem restringir deliberadamente o escopo de suas divulgações por escrito para evitar a criação de declarações juridicamente vinculativas em um terreno inerentemente incerto. Esse comportamento está alinhado com a teoria da agência: os auditores atuam como guardiões da reputação, calibrando suas comunicações públicas para minimizar a exposição ao risco, ao mesmo tempo em que cumprem suas obrigações de divulgação (Beatty, 1989).

É importante, no entanto, conciliar essa constatação com as evidências descritivas da análise univariada, que mostraram que as empresas no quartil mais alto de litígios (Q4) receberam, na média, pareceres *mais longos*. Essa aparente contradição é melhor compreendida como um fenômeno não linear impulsionado pela materialidade do risco. Em níveis moderados de litígio — que caracterizam a grande maioria das empresas da amostra —, os auditores tendem à concisão, pois as disputas em questão, embora presentes, podem não atingir o limiar que exija um tratamento narrativo exaustivo. Em níveis extremos de litígio, no entanto, como observado entre as empresas atípicas no Q4, a magnitude e a materialidade dos passivos contingentes tornam-se impossíveis de abordar de forma sucinta. Nesses casos, o dever de diligência do auditor e os riscos à reputação envolvidos exigem um tratamento mais abrangente: o risco é tão significativo que a própria concisão constituiria uma resposta inadequada (Constantino, 2021; Lopo Martinez et al., 2024). Essa não linearidade ressalta um princípio mais amplo na auditoria: o comportamento comunicativo não é uniforme ao longo do espectro de riscos, mas se adapta à materialidade e à visibilidade das questões em questão.

A hipótese H2 propunha que os litígios tributários não estariam significativamente associados ao tom geral dos pareceres de auditoria. As evidências corroboram essa expectativa: os auditores parecem manter uma postura avaliativa consistente em relação à situação financeira geral de uma empresa, independentemente de seu perfil de disputas tributárias. Essa constatação sugere que os auditores isolam o risco tributário, tratando-o como uma preocupação específica do setor, em vez de permitir que ele influencie sua avaliação mais ampla da saúde financeira da entidade. Do ponto de vista prático, isso é tranquilizador para os investidores: a presença de litígios tributários não parece induzir sistematicamente os auditores a adotarem uma postura geral mais negativa em relação à empresa, o que, de outra forma, poderia ampliar a incerteza do mercado além do que as próprias questões tributárias justificam (Backof et al., 2022).

A hipótese H3 previa que um maior número de litígios tributários estaria associado a maior clareza nos pareceres de auditoria, e as evidências confirmam isso. Essa constatação pode parecer contraintuitiva à primeira vista — por que um ambiente tributário mais complexo produziria relatórios mais legíveis? —, mas torna-se coerente quando vista sob a ótica da diligência do auditor e da comunicação com as partes interessadas. Quando há disputas tributárias significativas, os auditores têm uma responsabilidade redobrada de garantir que os usuários das demonstrações financeiras compreendam genuinamente a natureza e as implicações das contingências envolvidas (Chantziaras et al., 2021; Souza, 2023).

A clareza, nesse contexto, não é uma simplificação do conteúdo, mas uma escolha comunicativa deliberada: os auditores escrevem de forma mais direta e acessível justamente porque os riscos de mal-entendidos são maiores.

A hipótese H4 previa maior complexidade linguística em casos de alto nível de litígio, e isso também se confirmou. A coexistência de maior clareza (H3) e maior complexidade (H4) no mesmo conjunto de pareceres não é contraditória — reflete um equilíbrio sofisticado. Os auditores parecem estruturar sua linguagem de modo que as mensagens centrais permaneçam acessíveis a um amplo público de partes interessadas, ao mesmo tempo em que incorporam a terminologia técnica, as ressalvas e as qualificações necessárias para representar adequadamente as complexidades das disputas tributárias envolvidas (Nguyen et al., 2023). Essa abordagem dupla cumpre tanto uma função de transparência — garantindo que leitores não especialistas possam compreender os principais riscos — quanto uma função de proteção, fornecendo a especificidade técnica que protege os auditores de alegações de divulgação insuficiente.

Além das quatro hipóteses principais, os resultados relativos às variáveis de controle oferecem insights adicionais consistentes com a teoria estabelecida. Empresas de maior porte tendem a receber pareceres mais curtos e ligeiramente menos legíveis, o que provavelmente reflete a natureza mais padronizada dos relatórios de entidades bem conhecidas, monitoradas institucionalmente e com controles internos robustos. A presença de pareceres com ressalvas está previsivelmente associada a um tom mais negativo e a maior complexidade — uma constatação que valida a validade conceitual das medidas de tom e complexidade utilizadas. Os auditores das Quatro Grandes, embora não produzam pareceres notavelmente mais longos, tendem a apresentar uma linguagem mais conservadora e maior profundidade técnica, refletindo sua maior sensibilidade à reputação e padrões metodológicos mais rigorosos (DeAngelo, 1981; Fernandez et al., 2024). As empresas mais antigas, em contrapartida, tendem a receber pareceres mais longos e ligeiramente mais neutros, possivelmente refletindo a familiaridade acumulada do auditor e os históricos de relatórios estabelecidos que caracterizam empresas maduras.

Uma constatação particularmente significativa do ponto de vista teórico surge da correlação entre litígios tributários e honorários de auditoria ($p \approx 0,19$). Embora os honorários de auditoria não estivessem entre as principais variáveis de interesse, sua associação positiva com litígios tributários fornece evidências corroborativas importantes para o argumento central do estudo. Se os auditores estivessem meramente ajustando a redação de seus pareceres em resposta a disputas tributárias — uma adaptação puramente textual —, não seria de se esperar necessariamente um aumento correspondente nos honorários. O fato de um maior número de litígios estar associado a uma remuneração mais elevada sugere que os auditores estão investindo um esforço significativamente maior nesses trabalhos: realizando testes mais extensivos das provisões fiscais, dedicando recursos adicionais à avaliação de passivos contingentes e assumindo um nível mais elevado de responsabilidade profissional sobre as demonstrações financeiras (Whisenant et al., 2003; Hallak & Silva, 2012). Nesse sentido, os honorários de auditoria funcionam como um sinal moderador: eles indicam que as diferenças observadas nas características dos pareceres não são meros ajustes cosméticos, mas o resultado visível de um processo de auditoria mais profundo e exigente. Essa interpretação está alinhada com a visão de que os auditores em trabalhos com alto risco tributário operam sob maior escrutínio e prestação de contas, e que sua remuneração reflete o ônus adicional dessa responsabilidade (Lopo Martinez et al., 2024; Kajola et al., 2022).

Em conjunto, essas descobertas traçam um quadro matizado e teoricamente coerente do comportamento dos auditores diante do risco tributário. Em vez de seguirem um roteiro único e uniforme de relatório, os auditores parecem calibrar suas escolhas comunicativas — extensão, tom, clareza e complexidade — em resposta à natureza específica e à intensidade dos riscos fiscais que enfrentam. Esse comportamento adaptativo reflete o duplo mandato da função de auditoria: fornecer informações transparentes e acessíveis às partes interessadas e proteger a própria posição profissional e jurídica do auditor em um ambiente de incerteza. Para reguladores e órgãos normativos, esses resultados sugerem que os relatórios de auditoria já estão desempenhando parte da função informativa que as normas de divulgação buscam alcançar — embora orientações adicionais sobre como os riscos relacionados a impostos devam ser comunicados explicitamente nos pareceres de auditoria possam ajudar a padronizar e aprofundar essa prática em todo o mercado brasileiro.

5 CONCLUSÃO

Este estudo analisa a relação entre litígios tributários e as características dos pareceres de auditoria de empresas brasileiras listadas na B3 entre 2009 e 2023. Utilizando um modelo de painel de efeitos fixos que abrange 3.241 observações em 233 empresas, os resultados demonstram que um maior número de litígios tributários está associado a pareceres mais curtos, mais claros e tecnicamente mais complexos. Em níveis moderados de litígio, os auditores optam pela concisão para evitar exposição jurídica em terreno incerto; em níveis extremos, a materialidade dos passivos contingentes exige um tratamento mais abrangente. Em ambos os casos, o litígio tributário surge como um determinante significativo e até então pouco explorado do comportamento na elaboração dos relatórios de auditoria.

Transparência, confiança e assimetria informacional. O padrão observado atende diretamente aos objetivos de transparência e confiança estabelecidos na questão de pesquisa deste estudo. Quando os auditores elaboram pareceres mais curtos, porém tecnicamente mais densos, para empresas com alto índice de litígios, eles desempenham uma função de sinalização implícita: a concisão direciona a atenção do leitor para o que mais importa, enquanto a complexidade técnica sinaliza que as questões exigem um escrutínio especializado. Juntas, essas características reduzem a assimetria informacional ao alertar usuários sofisticados — analistas, investidores e reguladores — sobre riscos fiscais significativos, mesmo na ausência de um parecer modificado formal. No contexto brasileiro, onde predominam os pareceres sem ressalvas, essa sinalização estrutural e linguística constitui uma camada secundária significativa de divulgação que sustenta a confiança das partes interessadas por meio da diligência demonstrada pelo auditor (DeAngelo, 1981; Backof et al., 2022).

Implicações práticas. Para os comitês de auditoria, os resultados sugerem o desenvolvimento de notas explicativas mais detalhadas e antecipatórias sobre contingências tributárias nas demonstrações financeiras, mapeando a natureza, a probabilidade e o impacto financeiro de disputas em andamento com granularidade suficiente para permitir a avaliação independente dos usuários. Para os auditores externos, os resultados apoiam a estruturação de Questões-Chave de Auditoria (KAMs) com maior especificidade para clientes com alto índice de litígios — dedicando uma KAM distinta aos passivos fiscais contingentes que detalhe os procedimentos aplicados, as principais premissas avaliadas e a incerteza residual, transformando assim um sinal implícito em uma divulgação explícita e estruturada. Para os formuladores de políticas, as evidências apoiam a exigência de que os auditores abordem explicitamente o impacto de disputas tributárias relevantes em seus procedimentos e

conclusões, em vez de deixar que essa comunicação surja indiretamente por meio de características textuais.

Contribuições teóricas. Este estudo amplia a teoria da agência ao demonstrar que os auditores gerenciam a assimetria informacional não apenas por meio de suas conclusões formais, mas também por meio da estrutura e da linguagem de suas comunicações. A associação positiva entre litígios tributários e honorários de auditoria reforça ainda mais essa visão, indicando que os ajustes nas opiniões refletem um processo de auditoria mais intensivo, em vez de uma mera adaptação textual — contribuindo para uma compreensão mais rica da qualidade da auditoria em mercados emergentes.

Pesquisas futuras. Caminhos promissores incluem investigar as respostas específicas dos auditores a riscos tributários em determinados setores, examinar o conteúdo dos KAMs relacionados a contingências tributárias e explorar como a transformação digital na administração tributária pode remodelar a relação entre a exposição a litígios e o comportamento de relatório de auditoria em diferentes contextos regulatórios.

REFERÊNCIAS

- Akinyomi, O. J., & Joshua, A. A. (2022). Determinants of audit quality in Nigeria: Evidence from listed consumer goods sector in Nigeria. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*, 26(1), 1–14.
- Alander, G. E. (2023). Internal auditor independence as a situated practice: Four archetypes. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 36(9), 108–134. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-09-2021-5443>
- Andrade, L. M. N., & Fujino, A. (2023). Accounting information quality constraints in light of the corporate governance system information regime: A conceptual approach. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, 16(48), 533–562. <https://doi.org/10.5281/zenodo.10160939>
- Ardianingsih, A., & Setiawan, D. (2022). Determinants of factors affecting the amount of fees for audit services. *Calitatea*, 23(187), 271–279. <https://doi.org/10.47750/QAS/23.187.32>
- Backof, A. G., Bowlin, K., & Goodson, B. M. (2022). The importance of clarification of auditors' responsibilities under the new audit reporting standards. *Contemporary Accounting Research*, 39(4), 2284–2304. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12802>
- Baldivieso, P. E. C. (2022). Litigiosidade tributária e suas repercussões econômicas: Uma análise do relatório Insper/CNJ 2022. *Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*, 34(2).
- Barros, A. J. P., & Lehfeld, N. A. S. (2000). *Fundamentos de metodologia científica: Um guia para a iniciação científica* (2nd ed.). Makron Books.
- Bastos, D. D., & Nakamura, W. T. (2009). Determinantes da estrutura de capital das companhias abertas no Brasil, México e Chile no período 2001-2006. *Revista*

Contabilidade & Finanças, 20, 75–94. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772009000200006>

Beatty, R. P. (1989). Auditor reputation and the pricing of initial public offerings. *The Accounting Review*, 64(4), 693–709.

Blanco, B., Coram, P., Dhole, S., & Kent, P. (2021). How do auditors respond to low annual report readability? *Journal of Accounting and Public Policy*, 40(3), 106769. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2020.106769>

Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24, 27–36. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>

Bradley, M., Jarrell, G. A., & Kim, E. H. (1984). On the existence of an optimal capital structure: Theory and evidence. *The Journal of Finance*, 39(3), 857–878. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1984.tb03680.x>

Brito, R. D., & Lima, M. R. (2005). A escolha da estrutura de capital sob fraca garantia legal: O caso do Brasil. *Revista Brasileira de Economia*, 59(2), 177–208. <https://doi.org/10.1590/S0034-71402005000200002>

Campello, M., Graham, J. R., & Harvey, C. R. (2010). The real effects of financial constraints: Evidence from a financial crisis. *Journal of Financial Economics*, 97(3), 470–487. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.12.008>

Chantziaras, A., Koulikidou, K., & Leventis, S. (2021). The power of words in capital markets: SEC comment letters on foreign issuers and the impact of home country enforcement. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 42, 100359. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2020.100359>

Costa, A. J. B., Lins, S. G., & Souza, E. A. (2019). *Análise dos relatórios de auditoria de gestão das universidades públicas federais brasileiras nos anos 2008 a 2016* [Conference paper]. II Congresso Internacional de Contabilidade Pública (II CICP), Lisboa, Portugal.

Cărauşu, D. N., & Terinte, P. A. (2022). The role of external audit on company performance in developed economies. *The USV Annals of Economics and Public Administration*, 22(1), 105–114.

Castro, W. B. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinantes do fee de auditoria: Um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 261–273. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>

Constantino, L. S. (2021). *Evolução das provisões e contingências tributárias das empresas brasileiras de 2006 a 2019* [Unpublished master's thesis]. Fucape Business School.

- Damasceno, L. F. J., & Stanzani, A. L. (2024). Análise financeira da Petrobras S/A: Desempenho financeiro ao longo dos anos 2021 a 2023. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 10(6), 3123–3140.
- Damodaran, A. (2004). *Investment fables: Exposing the myths of “can’t miss” investment strategies*. FT Prentice Hall.
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor independence, “low balling,” and disclosure regulation. *Journal of Accounting and Economics*, 3(2), 113–127. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(81\)90009-4](https://doi.org/10.1016/0165-4101(81)90009-4)
- de Oliveira, J. C. R., Fonseca, S. E., da Silva, S. E., Fernandes, A. R. J., & Xavier, D. O. (2022). A influência da opinião dos auditores independentes no preço das ações: Uma análise das empresas listadas no IGCT. *Revista FSA*, 19(2), 75–100. <https://doi.org/10.12819/2022.19.2.4>
- Deyganto, K. O. (2021). Determinants of external auditors’ independence: A case study on Ethiopian authorized audit firms. *International Journal of Financial Management*, 10(1), 39–54.
- Fernandez, S., Chan, K. R., Salim, K., & Simanjuntak, O. P. (2024). The influence of audit tenure, audit fee, auditor reputation, and client company size on audit quality. *International Journal of Economics, Social and Technology*, 3(1), 1–9.
- Ferri, M. G., & Jones, W. H. (1979). Determinants of financial structure: A new methodological approach. *The Journal of Finance*, 34(3), 631–644. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1979.tb02130.x>
- Frank, M. Z., & Goyal, V. K. (2009). Capital structure decisions: Which factors are reliably important? *Financial Management*, 38(1), 1–37. <https://doi.org/10.1111/j.1755-053X.2009.01026.x>
- Hallak, R. T. P., & Silva, A. L. C. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223–231. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007>
- Inspere. (2021). *Diagnóstico do contencioso tributário: Impactos macroeconômicos e propostas de reforma*. Núcleo de Tributação do Inspere. <https://repositorio.insper.edu.br/handle/11224/9358>
- Kajola, S. O., Olabisi, J., Tonade, A. A., & Agbatogun, T. O. (2022). Determinants of audit fees in Nigerian banks. *Accounting and Taxation Review*, 6(1), 29–45.
- Larbi, S. B., Mandzila, E. E. W., Meniaoui, J., & Moor, E. T. (2024). The influence of auditor and auditee on mandatory audit fees in France. *GECONTEC: Revista Internacional de Gestión del Conocimiento y la Tecnología*, 12(1), 77–102.

- Lawal, S., & Ibrahim, M. (2022). Determinants of audit fees of listed insurance companies in Nigeria. *Gusau Journal of Accounting and Finance*, 3(1), 22.
- Lopo Martinez, A., Coutinho, J., Formigoni, H., & Santos, L. P. (2024). Litígio tributário e dívida corporativa: Uma perspectiva brasileira. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 17(1), 275–291. <https://doi.org/10.14392/asaa.2024170111>
- Machado, C. H. (2021). Admissibilidade de um modelo multiportas na lei tributária brasileira. *Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas*. <https://doi.org/10.22456/2317-8558.104436>
- Malek, M., & Saidin, S. F. (2013). Audit services fee, non-audit services and the reliability of earnings. *International Journal of Trade, Economics and Finance*, 4(5), 259–264. <https://doi.org/10.7763/IJTEF.2013.V4.298>
- Martinez, A. L., Moraes, A. J., & Sarlo Neto, A. (2025). Tax litigation and capital costs: Evidence from Brazil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 19, e234235. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2025.234235>
- Mitra, S., & Hossain, M. (2007). Ownership composition and non-audit service fees. *Journal of Business Research*, 60(4), 348–356. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2006.10.020>
- Moraes, A. J., & Martinez, A. L. (2014, July). *Associação entre a remuneração dos auditores independentes e o Q de Tobin* [Conference paper]. XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, Brazil.
- Moraes, A. J., & Martinez, A. L. (2024). Análise dos fatores que influenciam a remuneração dos auditores no setor de infraestrutura básica na B3. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, 19(53), 300–320. <https://doi.org/10.5281/zenodo.12760056>
- Moreira, N. C., Ramos, F., Kozak-Rogo, J., & Rogo, R. (2016). Conference calls: An empirical analysis of the informational content and the type of news released. *Brazilian Business Review*, 13(6), 304–329. <https://doi.org/10.15728/bbr.2016.13.6.6>
- Moutinho, V., Cerqueira, A., & Brandão, E. (2012). Audit fees and firm performance [SSRN working paper]. SSRN. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2180020>
- Myers, S. C. (1984). The capital structure puzzle. *The Journal of Finance*, 39(3), 574–592. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1984.tb03646.x>
- Nguyen, L. A., Kend, M., & Luong, H. (2023). Audit quality and independence concerns after major audit reforms in a developing country: Stakeholder perceptions from Vietnam. *Managerial Auditing Journal*, 38(3), 314–335. <https://doi.org/10.1108/MAJ-05-2021-3157>
- Palmrose, Z.-V. (1986). Audit fees and auditor size: Further evidence. *Journal of Accounting Research*, 24(1), 97–110. <https://doi.org/10.2307/2490806>

- Pereira, R. M. L. (2023). *Tecnologias emergentes na detecção de anomalias e fraudes* [Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP.
- Pinheiro, C. S. (2024). *Alavancagem e velocidade de ajuste da estrutura de capital: Análise das empresas dos países BRICS e seus impactos regionais* [Unpublished master's thesis]. Universidade Federal de Uberlândia.
- Putri, M. C. A., & Bergmans, B. (2021). The independence of external auditor in Indonesian financial sector through performance management system. *Diponegoro Journal of Accounting*, 10(4), 1–11.
- Rajan, R. G., & Zingales, L. (1995). What do we know about capital structure? Some evidence from international data. *The Journal of Finance*, 50(5), 1421–1460. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1995.tb05184.x>
- Rauf, F., Wanqiu, W., Naveed, K., Qadri, S. U., & Ali, M. S. E. (2024). How ESG reporting is affected by sustainable finance and green innovation: Moderating role of sales growth. *Environmental Science and Pollution Research*, 31(5), 7246–7263. <https://doi.org/10.1007/s11356-023-31593-3>
- Sağlar, J., & Gizer, Z. (2023). The effect of audit opinions on Tobin's Q and stock value: A panel data analysis. *İşletme Araştırmaları Dergisi*, 15(2), 865–877. <https://doi.org/10.20491/isarder.2023.1630>
- Saleh, M. A., & Ragab, Y. M. (2023). Determining audit fees: Evidence from the Egyptian stock market. *International Journal of Accounting & Information Management*, 31(2), 355–375. <https://doi.org/10.1108/IJAIM-09-2022-0198>
- Scott, T., & Chen, X. (2024). *The cost of auditing service performance information* [Working paper].
- Shakhatreh, M. Z., & Alsmadi, S. A. (2021). Determinants of audit fees and the role of the board of directors and ownership structure: Evidence from Jordan. *The Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 8(5), 627–637. <https://doi.org/10.13106/jafeb.2021.vol8.no5.0627>
- Silva, M. N. (2022). *Uma mudança de paradigma na auditoria independente? A tecnologia blockchain, a competência e a independência do auditor externo* [Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP.
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of Accounting Research*, 18(1), 161–190. <https://doi.org/10.2307/2490397>
- Souza, J. A. S., & Borba, J. A. (2022). Legibilidade como medida de complexidade textual: Determinantes e evidências em empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 33(88), 112–129. <https://doi.org/10.1590/1808-057x202114180>

- Souza, R. A. (2023). *Atributos qualitativos da comunicação dos auditores independentes com os responsáveis pela governança* [Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP.
- Soyemi, K. A., Afolabi, O. V., & Obigbemi, I. F. (2021). External audit quality and clients' corporate governance mechanisms in Nigeria: Any nexus? *Journal of Research in Emerging Markets*, 3(2), 44–59. <https://doi.org/10.30585/jrems.v3i2.632>
- Stüpp, D. R., & Flach, L. (2023, November). *Desempenho financeiro de cooperativas de crédito brasileiras* [Conference paper]. XXX Congresso Brasileiro de Custos, São Leopoldo, Brazil.
- Tania, D., Tarmizi, M. I., & Adrian, M. (2023). Determinants of audit quality in companies that conduct initial public offerings. *Journal of Accounting Science*, 7(1), 66–82. <https://doi.org/10.21070/jas.v7i1.1668>
- Thies, C. F., & Klock, M. S. (1992). Determinants of capital structure. *Review of Financial Economics*, 1(2), 40–52. <https://doi.org/10.1002/j.1873-5924.1992.tb00548.x>
- Titman, S., & Wessels, R. (1988). The determinants of capital structure choice. *The Journal of Finance*, 43(1), 1–19. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1988.tb02585.x>
- Vasconcelos, V. D., Alves, F. I. A. B., & Oliveira, F. A. O. (2018). Os determinantes dos honorários de auditoria independente no setor de materiais básicos brasileiro. *Observatorio de la Economía Latinoamericana*.
- Whisenant, S., Sankaraguruswamy, S., & Raghunandan, K. (2003). Evidence on the joint determination of audit and non-audit fees. *Journal of Accounting Research*, 41(4), 721–744. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00121>
- Wooldridge, J. M. (2010). *Econometric analysis of cross section and panel data* (2nd ed.). MIT Press.
- World Bank. (2020). *Doing business 2020: Comparing business regulation in 190 economies*. World Bank. <https://doi.org/10.1596/978-1-4648-1440-2>
- Xue, B., & O'Sullivan, N. (2023). The determinants of audit fees in the Alternative Investment Market (AIM) in the UK: Evidence on the impact of risk, corporate governance and auditor size. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 50, 100523. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2022.100523>